



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**PRORROGAÇÃO, ADITIVO E CONVALIDAÇÃO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Prorrogação, Aditivo e Convalidação do Termo de Colaboração Técnica e Financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE DIADEMA** e a **Associação de Apoio a Criança em Risco ACER BRASIL**, Processo Eletrônico nº 4977/2025.

Pelo presente Prorrogação e Convalidação do **Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social e Cidadania, Sr. Eduardo Abreu Silva Minas, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 4.849, de 31 de julho de 1.996, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **Associação de Apoio a Criança em Risco ACER BRASIL**, associação sem fins econômicos, situada no Município de Diadema, na Rua João Antônio de Araujo, 427, Eldorado, Diadema, São Paulo, CEP 09972-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 86.912.086/0001-44, neste ato representada por sua presidente, Rosimeire Bins Collado Carignano, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 28.487.641-0, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda sob o nº 194.502.648-05, residente e domiciliada à Rua Manoel Motta, 200, Eldorado, Diadema, São Paulo, CEP 09972-280, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e acordado, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogada com aditivo a vigência do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, observando o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2026.

Paragrafo Único – Ficam convalidados eventuais atos praticados em razão deste Termo de Colaboração, a contar de 01 de abril de 2026 até a data da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total estimado do presente Termo de Colaboração e sua respectiva prorrogação é de R\$ 555.934,15 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). O repasse será realizado trimestralmente, dividido nas seguintes parcelas: 1ª Parcela: R\$ 155.140,05 2ª Parcela: R\$ 139.764,70 3ª Parcela: R\$ 130.514,70 4ª Parcela: R\$ 130.514,70

PS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento onerarão a rubrica orçamentária do FUMCAD- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Diadema, correndo à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Ficha 040090-Elemento 33.50.39-Parcerias ACER 2026, Fonte de Recurso Fundo CMDCA.


CLÁUSULA QUARTA – Ficam inalterados os demais itens, parágrafos e cláusulas do Termo de Colaboração, que ficam ratificadas pelo presente termo, que passa a fazer parte integrante daquele. E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente Termo de Prorrogação, os partícipes o assinam em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo arroladas.

Diadema, 13 de abril de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Eduardo Abreu Silva Minas
Secretário de Assistência Social e Cidadania



Associação de Apoio a Criança em Risco ACER BRASIL
Rosimeire Bins Collado Carignano
Presidente

Testemunhas:

Nome legível: *Elaine M. de Santana Carvalho*
Assinatura: *[Signature]*
RG: *28.487.503-4*

Nome legível: *Solange de Souza*
Assinatura: *[Signature]*
RG: *27.157.100-7*

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA EM RISCO - ACER

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): **Processo Eletrônico nº 4977/2025.**

OBJETO: Cooperação de Parceria e outras avenças – (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Diadema - FUMCAD 2026

VALOR DO AJUSTE (1): 555.934,15 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

✓

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Diadema, 14 de abril de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Takaharu Yamaguchi

Cargo: Prefeito

CPF: 269.963.558-85

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eduardo Abreu Silva Minas

Cargo: Secretário

CPF: 324.717.998-41

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Rosemeire Bins Collado Carignano

Cargo: Presidente

CPF: 194.502.648-05

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eduardo Abreu Silva Minas

Cargo: Secretário

CPF: 324.717.998-41

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Rosemeire Bins Collado Carignano

Cargo: Presidente

CPF: 194.502.648-05

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Nome: Valquíria Batista Rocha Longo

Cargo: Presidente do CMDCA

CPF: 192.364.789-16

Assinatura: _____

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenadora despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.